ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 005/2020
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 005/2020, em razão da necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município no valor de R$ 222,857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), oriundo de convênio com a União Federal, através do Ministério do Turismo, cujos recursos serão destinados para a construção da 1ª etapa da Praça no Bosque Municipal de Derrubadas.

Como contrapartida o Município de Derrubadas aportará o valor de R$ 25.571,68 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), totalizando R$ 248.428,82 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) de investimentos na construção da referida obra.

Considerando ser a primeira Sessão Ordinária de 2020, após o recesso da Câmara de Vereadores, bem como o interesse do Executivo em iniciar, o mais rápido possível, os tramites administrativos para o início da referida obra, solicitamos a apreciação em Regime de Urgência Especial.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
17/02/2020
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI N°005/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria n° 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal
524- 449051- 1120- obras e instalações R$222.857,14

Total geral **R$222.857,14**

Art. 2° - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

2418109104000000- 1120- Construção da Praça do Bosque Municipal R$222.857,14

Total Geral **R$222.857,14**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 12 de fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
17/02/2020
Assinatura

Registre-se e Publique-se
Aos 12 de fevereiro 2020.